

FRANCISCO
WELLYNGTON
DE SOUSA
CAVALCANTE
E:890251053

00

Assinado digitalmente por
FRANCISCO WELLYNGTON DE
SOUSA
CAVALCANTE:89025105300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=44664482000150,
OU=Pessoa Física A1, OU=
ARGROWTECH, OU=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL
CN=FRANCISCO WELLYNGTON
DE SOUSA
CAVALCANTE:89025105300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.30 13:13:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



CONTRATO Nº 202606250001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.18.060-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.02.004



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXCLUSIVA
SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 703, Centro, Chorozinho, Ceará, CEP 62.875-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.159.282/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 35.804.656/0001-41, sediado(a) no(a) R VEREADOR ELIAS EDUARDO, 137, ZUMBI, Horizonte / CE - CEP: 62.882-035, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO WELLYNGTON DE SOUSA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF Nº 890.251.053-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.06.02.004 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.06.18.060-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL.	propria	Metro Quadrado	39932.0	1,45	57.901,40
	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL. CENTRO DE EDUCACAO					

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

INFANTIL ERCILIA BERREZA AREA TOTAL= 1.564 M² COMPRIMENTO 34 M X LARGURA 46M CENTRO DE EDUCACAO
 INFANTIL MAGNOLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO (CAMPESTRE) AREA TOTAL = 2.009 M² COMPRIMENTO 41 M X
 LARGURA 49M ESCOLA FIRMINO FELIPE SANTIAGO (PATOS DOS LIBERATOS)AREA TOTAL = 1.080M² COMPRIMENTO 36M X
 LARGURA 30M ESCOLA FRANKLIN MOREIRA XAVIER AREA TOTAL = 1.645M² COMPRIMENTO 35M X
 LARGURA 47M ESCOLA GREGORIO VITORIANO DOS SANTOS (TIMBAUBA) AREA TOTAL = 1.872M² COMPRIMENTO 48M X
 LARGURA 39M ESCOLA GUIBSON MARINHO DOS SANTOS (REQUEIJAO) AREA TOTAL = 3.127M²
 COMPRIMENTO 59M X LARGURA 53M ESCOLA JOAQUIM ANGELINO DA SILVA (CEDRO) AREA TOTAL = 1.209M²
 COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M ESCOLA JOSE ALEXANDRE FILHO (CEDRO) AREA TOTAL = 1.216M² COMPRIMENTO 38 M
 X LARGURA 32M ESCOLA JOSE RODRIGUES DE SOUSA (TOURADA) AREA TOTAL = 2.156M²
 COMPRIMENTO 44M X LARGURA 49M ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK AREA TOTAL = 1.599M²
 COMPRIMENTO 39M X LARGURA 41M ESCOLA LUIS GOMES DA SILVA COMPRIMENTO 36M X LARGURA 39M AREA TOTAL
 1.206M² ESCOLA LUIS BARROS DA SILVA AREA TOTAL = 1.023M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 33M
 LUIZ LIBERATO DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.485M² COMPRIMENTO 45M X LARGURA 33M
 CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA AREA TOTAL = 924M² COMPRIMENTO 28M X LARGURA 33M
 ESCOLA MARIA JOANA DE CARVALHO AREA TOTAL = 1.209M² COMPRIMENTO 31M X LARGURA 39M
 ESCOLA ODEZIR SALDANHA RODRIGUES AREA TOTAL = 2.448M² COMPRIMENTO 48M X LARGURA
 51M ESCOLA PADRE ENEMIAS DE ALMADA AREA TOTAL = 2.420M² COMPRIMENTO 55M X LARGURA
 44M CRECHE LUIS PEDRO DE SOUSA AREA TOTAL = 775M² COMPRIMENTO 25M X LARGURA 31M
 ESCOLA RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS COMPRIMENTO 49M X LARGURA 43M AREA TOTAL = 2.107M² CRECHE SANTA
 TEREZINHA AREA TOTAL == 624M² COMPRIMENTO 24M X LARGURA 26M ESCOLA ZE LOUREÇO =
 AREA TOTAL = 1.540M² COMPRIMENTO 44M X LARGURA 35M C.E.I JOSE VICTOR MEDEIROS DE MATOS
 COMPRIMENTO 56M X LARGURA 48M AREA TOTAL = 2.688M² DEPOSITO DA MERENDA COMPRIMENTO 47M X LARGURA 14M
 AREA TOTAL 658M² SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO COMPRIMENTO 12M X LARGURA 29M AREA TOTAL = 348M²

Valor total: 57.901,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25 de junho de 2026 e encerramento em 25 de junho de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.901,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0703.12.122.0029.2.021 - Gerenciamento da Secretaria de Educação (OCA-NE), R\$ 57.901,40 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação, Limpeza e Conservação

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.06.18.060-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.06.18.060-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.06.18.060-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.06.18.060-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.06.18.060-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 25 de junho de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 30.159.282/0001-35
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO
WELLYNGTON DE SOUSA
CAVALCANTE:890251053
00

Assinado digitalmente por FRANCISCO WELLYNGTON DE SOUSA CAVALCANTE:89025105300
ID: C=BR, CN=CP, OU=Fundação, OU=446648000150,
OU=Fundação, OU=446648000150, OU=Fundação
Certificado: 89025105300, CN=FRANCISCO WELLYNGTON DE SOUSA CAVALCANTE:89025105300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.06.30 13:14:11-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

EXCLUSIVA SERVICOS E EXPLOTACAO LTDA
CNPJ/MF Nº 35.804.656/0001-41
FRANCISCO WELLYNGTON DE SOUSA CAVALCANTE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1  03691096352
- 2  07521198376